

LEI Nº 1.695, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

SADI ANTÔNIO BISOGNIN, Prefeito Municipal de Mata (RS), no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Mata (RS) aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa Total, em R\$ 13.663.983,16 (Treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos).

Art. 3º - A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	6.018.388,50	8.507.594,66	14.525.983,16
Receita Tributária	417.960,00	233.940,00	651.900,00
Receita de Contribuições	75.000,00	405.000,00	480.000,00
Receita Patrimonial	5.300,00	816.900,00	822.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	5.395.748,50	6.987.614,66	12.383.363,16
Outras Receitas Correntes	114.380,00	64.140,00	178.520,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	0,00	270.000,00	270.000,00
	0,00	0,00	0,00
- Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
- Operações de Crédito Externas	0,00	200.000,00	200.000,00
- Transferências de Capital	0,00	70.000,00	70.000,00
- Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
- Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
3 – RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	930.000,00	930.000,00
(-) Deduções da Receita Corrente	(18.000,00)	(2.044.000,00)	(2.062.000,00)
TOTAL	6.000.388,50	7.663.594,66	13.663.983,16

Seção II Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em **R\$ 13.663.983,16** (Treze milhões, seiscentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos) sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em **R\$ 9.059.479,85** (Nove milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em **R\$ 4.604.503,31** (Quatro milhões, seiscentos e quatro mil, quinhentos e três reais e trinta e um centavos);

Art. 5º - A despesa total fixada, por categoria econômica, apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	6.535.672,60	6.773.810,56	13.309.483,16
- Pessoal e Encargos Sociais	3.562.602,56	4.199.875,96	7.762.478,52
- Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	0,00	5.000,00
- Outras Despesas Correntes	2.923.070,04	2.573.934,60	5.497.004,64
DESPESAS DE CAPITAL	203.500,00	46.000,00	249.500,00
- Investimentos	99.500,00	46.000,00	145.500,00
- Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
- Amortização da Dívida	104.000,00	0,00	104.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	55.000,00	105.000,00
TOTAL	6.789.172,60	6.874.810,56	13.663.983,16

Art. 6º - Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 1.689 de 25 de Agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III **Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 7º - Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias mediante a utilização de recursos provenientes de:

I — anulação parcial ou total de dotações;

II — incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço; e

III — excesso de arrecadação.

Art. 8º - O limite autorizado no art. anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos vinculados, operações de crédito e convênios;

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º - A utilização das dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 - O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12 - Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I, II e III do art. 2º da Lei Municipal nº 1.689 de 25 de Agosto de 2015 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MATA (RS), 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

SADI ANTÔNIO BISOGNIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: **09/12/2015**

VINÍCIUS DE MELLO FERNANDES
Sec. Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE
RECEITA
LRF Art. 5º, inciso V

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIOS	Tributo Objeto de Renúncia	Renúncia Prevista em 2016	Forma de Compensação

Conforme o art. 38 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2016, a estimativa de renúncia de receita está inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais. Desta forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, que determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Assim, não se faz necessária à demonstração de medidas de compensação.

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LRF Art. 5º, inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita (1)	
Decorrente de Receitas Tributárias	
Decorrente de Transferências Correntes	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Impacto de Novas DOCC (2)	
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	
Relativas a Outras Despesas Correntes	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)	

Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2016, adequar-se-ão às receitas do Município.

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO
COM AS METAS FISCAIS
(LRF Art. 5º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2016	VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO
Receitas Totais Previstas	13.981.001,58	13.663.983,16
Receitas Primárias Previstas (1)	13.627.543,08	12.841.783,16
Despesas Totais Previstas	13.981.001,58	13.663.983,16
Despesas Primárias Previstas (2)	13.613.722,32	12.803.277,22
Resultado Primário Previsto (1 – 2)	13.820,76	38.505,94

Obs: a) As receitas primárias correspondem às receitas totais deduzidas as operações de crédito, os rendimentos de aplicações financeiras, recebimento de recursos de empréstimos e financiamentos concedidos e as receitas de alienações de bens.

b) As despesas primárias correspondem às despesas totais deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos representativos de capital já integralizado e as despesas com a concessão de empréstimos e financiamentos.

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES

(LRF Art. 12)Especificação	Arrecadado 2012	Arrecadado 2013	Arrecadado 2014	Projetado 2015	Projetado 2016
REC. CORRENTES	13.313.756,05	13.838.110,33	15.744.042,54	13.557.979,56	14.525.983,16
Rec. Tributárias	589.558,19	665.564,82	724.842,09	633.900,00	651.900,00
Rec. Contribuições	486.109,59	463.256,34	482.224,70	460.000,00	480.000,00
Rec. Patrimonial	1.218.329,75	432.844,04	1.446.230,19	826.950,00	822.200,00
Rec. Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Serviços	24.046,27	6.555,65	15.660,78	18.000,00	10.000,00
Transf. Correntes	10.789.711,57	12.065.341,57	12.711.664,86	11.381.429,56	12.383.363,16
Outras Rec. Correntes	206.000,68	204.547,91	363.419,92	349.895,95	178.520,00
REC. DE CAPITAL	1.494.129,03	121.128,01	100.000,00	270.000,00	270.000,00
Oper. De Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	136.600,00	0,00	0,00	70.000,00	70.00,00
Empr. Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. De Capital	1.357.529,03	121.128,01	100.000,00	200.000,00	200.000,00
Outras Rec Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INTRA-ORÇ.	721.863,08	694.412,19	773.144,51	724.000,00	930.000,00
(-) Deduções da Receita	(1.517.724,03)	(2.475.386,60)	(2.218.944,62)	(1.934.000,00)	(2.062.000,00)
T O T A L	14.012.024,13	12.178.263,93	14.398.242,43	12.617.979,56	13.663.983,16

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO
DE NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
SOCIAL

RECEITAS

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
REC. CORRENTES	10.851.479,85	3.674.503,31	14.525.983,16
Rec. Tributárias	564.350,00	87.550,00	651.900,00
Rec. Contribuições	75.000,00	405.000,00	480.000,00
Rec. Patrimonial	13.800,00	808.400,00	822.200,00
Rec. Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Rec. Industriais	0,00	0,00	0,00
Rec. Serviços	10.000,00	0,00	10.000,00
Transf. Correntes	10.055.859,85	2.327.503,31	12.383.363,16
Outras Rec. Correntes	132.470,00	46.050,00	178.520,00
REC. DE CAPITAL	270.000,00	0,00	270.000,00
Oper. De Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00	70.000,00
Empr. Concedidos	0,00	0,00	0,00
Transf. De Capital	200.000,00	0,00	200.000,00
Outras Rec Capital	0,00	0,00	0,00
REC.INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	930.000,00	930.000,00
(-) Deduções da Receita	(2.062.000,00)	(0,00)	(2.062.000,00)
TOTAL	9.059.479,85	4.604.503,31	13.663.983,16

DESPESAS

Especificação	Fiscal	Seguridade Social	Total
DESP. CORRENTES	8.919.247,60	4.390.235,56	13.309.483,16
Pessoal e Encargos Sociais	5.608.602,56	2.153.875,96	7.762.478,52
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	0,00	5.000,00
Outras Despesas Correntes	3.305.645,04	2.236.359,60	5.542.004,64
DESP. DE CAPITAL	210.500,00	39.000,00	249.500,00
Investimentos	106.500,00	39.000,00	145.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	104.000,00	0,00	104.000,00
RES. DE CONTINGÊNCIA	80.000,00	25.000,00	105.000,00
TOTAL	9.209.747,60	4.454.235,56	13.663.983,16

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM
RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA

Especificação das Receitas	Previsão 2015
Receitas Correntes	14.525.983,16
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	115.000,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	405.000,00
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	0,00
(-) Rendimento Aplicação Financeira RPPS	822.200,00
(-) Deduções para o FUNDEB	1.744.000,00
(+) Ajuste/Soma Perda do FUNDEB	0,00
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	11.439.783,16
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	6.177.482,90
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	5.868.608,76
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	686.386,98
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	652.067,64

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2015	Despesa do Legislativo 2015
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	7.197.375,96	565.102,56
(-) Pensionistas (Recursos Próprios e Educação)	(7.000,00)	(0,00)
(-) Outros Benefícios Previdenciários	(82.000,00)	(0,00)
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho	(115.000,00)	(0,00)
(-) Abono Permanência	(10.000,00)	(0,00)
(-) Amortização Passivo Atuarial	(380.000,00)	(0,00)
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores	(0,00)	(0,00)
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores	(0,00)	(0,00)
(-) Outras Deduções da Despesa Pessoal (Pensionistas - Recurso Vinculado e IPERGS)	(419.000,00)	(5.000,00)
(-) Revisão Geral Anual	(460.000,00)	(0,00)
Despesa com Pessoal Prevista	5.724.375,96	560.102,56

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:
(art. 212 da Constituição Federal)

RECEITAS POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
IPTU	205.000,00	51.250,00	ENSINO FUNDAMENTAL	591.000,00	1.602.000,00
ITBI	110.000,00	27.500,00	ENSINO MÉDIO	0,00	0,00
ISSQN	125.000,00	31.250,00	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00
IRRF	117.000,00	29.250,00	ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	62.000,00	15.500,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	383.500,00	218.000,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	4.000,00	1.000,00	EDUC.JOVENS E ADULT	0,00	0,00
FPM	5.900.000,00	1.475.000,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00
ITR	16.000,00	4.000,00			
LC 87/96	21.325,00	5.331,25	OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00	0,00
ICMS	2.800.000,00	700.000,00			
IPVA	270.000,00	67.500,00			
IPI / EXPORTAÇÃO	50.000,00	12.500,00			
TOTAL	9.680.325,00	2.420.081,25	TOTAL FIXADO	974.500,00	1.820.000,00
MÍNIMO A APLICAR			PERCENTUAL PREVISTO		28,86%

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:
(art. 198 da Constituição Federal)

RECEITAS POR FONTES			DESPESAS POR SUBFUNÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
IPTU	205.000,00	30.750,00	ATENÇÃO BÁSICA	1.982.884,13
ITBI	110.000,00	16.500,00	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	0,00
ISSQN	125.000,00	18.750,00	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAP.	0,00
IRRF	117.000,00	17.550,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	62.000,00	9.300,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	4.000,00	600,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00
FPM	5.900.000,00	885.000,00		
ITR	16.000,00	2.400,00		
LC 87/96	21.325,00	3.198,75	OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,00
ICMS	2.800.000,00	420.000,00		
IPVA	270.000,00	40.500,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	50.000,00	7.500,00		
TOTAL	9.680.325,00	1.452.048,75	TOTAL FIXADO	1.982.884,13
MÍNIMO A APLICAR			PERCENTUAL PREVISTO	20,48%

MUNICÍPIO DE MATA-RS
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2016
DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS
DO PODER LEGISLATIVO EM 2016

(Art. 29-AI da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LDO)

Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação	Arrec. Até 31/10/2015	Tendência Até o Final do Exercício	Total
1.1.0.0.00.00 – Receitas Tributárias	642.365,35	40.000,00	682.365,35
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS	348.336,77	60.000,00	408.336,77
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	64.546,90	10.000,00	74.546,90
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M	5.244.727,64	804.000,00	6.048.727,64
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	16.076,95	1.000,00	17.076,95
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	18.938,30	2.100,00	21.038,30
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	2.480.896,08	390.000,00	2.870.896,08
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	274.052,38	2.000,00	276.052,38
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	50.766,71	7.000,00	57.766,71
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	4.814,38	0,00	4.814,38
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	2.356,67	1.000,00	3.356,67
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB	16.236,02	3.500,00	19.736,02
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	53.608,25	6.000,00	59.608,25
S O M A ----->	9.217.722,40	1.326.600,00	10.544.322,40

Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 10.544.322,40
População do Município	5.111 Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe EC 58 de 23/09/2009	7 % R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2016	R\$ 738.102,56